

FESTIVAL INTERUNESP DE MPB

REGULAMENTO

O 23º FESTIVAL INTERUNESP DE MPB acontecerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2022, na Praça dos Paiaguás, em Ilha Solteira/SP. O evento tem como objetivo incentivar a MPB; direcionar o interesse da comunidade acadêmica e da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer; aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura e revelar novos talentos.

I - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições das músicas para a 23ª edição do FESTIVAL INTERUNESP DE MPB estarão abertas no período de **20 de agosto a 20 de setembro de 2022** exclusivamente pela internet.

1.1) As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário on-line até as 23h59 do dia **20 de setembro de 2022**, logado no e-mail acadêmico, ou institucional;

1.2) O link do formulário de inscrição é: <https://forms.gle/vdRNAysADjwpym6T8>.

2) Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

3) É indispensável para a inscrição:

3.1) Pelo menos um(a) dos autores(as) da música inscrita ou um(a) dos(as) intérpretes (vocalista) da banda executora da música deve ser aluno(a) ou servidor(a) da UNESP. A comprovação deverá ser enviada juntamente com a ficha de inscrição;

3.2) As músicas deverão ser inéditas e originais;

3.3) Os(as) concorrentes não poderão participar com músicas classificadas em festivais Interunesp de MPB anteriores;

3.4) Entende-se como música inédita àquela que não tenha sido gravada comercialmente, e como original, a que não contiver plágios, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

4) Deverão ser enviadas, para a inscrição da(s) música(s):

a) A letra e o respectivo título da(s) música(s) digitada(s) em texto do Word (*doc, *docx);

b) A(s) música(s) em formato de áudio mp3;

c) Ficha de Inscrição preenchida, via formulário google forms, de acordo com o item 1.2 deste edital;

d) Comprovação de vínculo com a UNESP do autor ou intérprete (vocalista): declaração de matrícula ou holerite, no caso de servidor(a).

OBS.: Pede-se cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição.

FESTIVAL INTERUNESP DE MPB

- 5) Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas 20 (vinte), escolhidas por uma Comissão de Triagem indicada pela Comissão Organizadora do Festival.
- 6) Será terminantemente proibida a apresentação no Festival de Play Back.
- 7) A apresentação no palco da música classificada para o Festival deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto à sua letra, música e intérprete.
- 8) Será efetivada apenas a inscrição contendo todas as informações solicitadas.
- 9) A lista com as composições selecionadas serão divulgadas até o dia 15 de outubro de 2022.

II – DAS ELIMINATÓRIAS

- 10) O Festival contará com 02 eliminatórias, como segue:
 - 10.1) 12 (doze) composições serão apresentadas no dia 13 de novembro de 2022, na primeira eliminatória;
 - 10.2) 8 (oito) composições serão apresentadas no dia 14 de novembro de 2022, na segunda eliminatória.
 - 10.3) Não haverá etapa final. O resultado será anunciado após as apresentações artísticas no dia 14 de novembro de 2022.

III - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

- 11) Cada intérprete, ou banda, só poderá interpretar uma música.
- 12) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio de músicas, bem como das apresentações. O(a) participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo 05 (cinco) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado.
- 13) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival.

FESTIVAL INTERUNESP DE MPB

IV - DA PREMIAÇÃO

14) Dentre as 20 (vinte) músicas concorrentes serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º. Lugar: R\$ 3.000,00

2º. Lugar: R\$ 2.500,00

3º. Lugar: R\$ 2.000,00

4º. Lugar: R\$ 1.800,00

5º. Lugar: R\$ 1.500,00

Aclamação Popular: R\$ 1.200,00

14.1) Não serão repetidos prêmios. Cada participante poderá receber apenas uma premiação.

15) O pagamento será realizado via depósito bancário, somente em conta no Banco do Brasil, em nome do responsável pela inscrição.

V - DO JÚRI

16) O júri composto por 03 membros indicados pela Comissão Organizadora classificará as músicas executadas.

17) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetível de revisão.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18) A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo transporte, hospedagem e alimentação, providências estas que caberá unicamente aos músicos participantes.

19) Os(as) candidatos(as) classificados(as) que por algum motivo não puderem participar da eliminatória, deverão comunicar à Comissão Organizadora, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado das músicas classificadas**, não o fazendo, poderão ser penalizados(as) com o impedimento de participar do Festival na edição posterior.

20) Os(as) concorrentes cujas músicas foram classificadas deverão enviar até o dia **01 de novembro de 2022**, comprovante de residência, RG e CPF digitalizados do compositor, intérprete e dos músicos que acompanharão a execução da música, para o e-mail **23festivalinterunespmpb.feis@unesp.br**

21) O não envio da documentação implicará na desclassificação do(a) participante.

FESTIVAL INTERUNESP DE MPB

22) A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as 20 músicas selecionadas em CD da 23ª edição do FESTIVAL INTERUNESP DE MPB, sob forma de divulgação sem fins lucrativos. As músicas classificadas também poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora em material de divulgação do Festival por meios eletrônicos (sites, redes sociais, aplicativos etc), não podendo, portanto, haver reivindicação de direitos autorais nestes casos.

23) Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente ou realizar defesas partidárias perante o público, autoridades e organizadores.

24) A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.

25) A simples inscrição no 23º Festival InterUnesp de MPB já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

26) Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Comissão Organizadora

Esclarecimento de dúvidas - e-mail: 23festivalinterunespmpb.feis@unesp.br